



Cartilha de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher

Procuradoria Especial da
Mulher



PODER LEGISLATIVO
VILA LÂNGARO



VILA LÂNGARO
GOVERNO MUNICIPAL

Índice de Conteúdo

Apresentação	02
Procuradoria Especial da Mulher	03
Violência Contra as Mulheres	04
Identifique os Tipos de Violência	05
Ciclo de Violência	06
Rede de Atendimento à Mulher	07



A violência contra a mulher, segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), constitui um grave problema de saúde pública, que ocorre em todas as classes sociais. Além disso, este tipo de violência não escolhe o lugar, não há separação de espaço público ou privado, a violência está dentro das casas, no transporte público, no trabalho, nas ruas, nos espaços de educação e lazer.

Dessa forma, enquanto política pública, precisamos fortalecer a prevenção, levar informação com o fim de conscientizar e alterar normas sociais e culturais, garantindo um melhor entendimento e reconhecimento dos casos de violência e, se necessário, o atendimento integral à mulher.

Por isso, neste sentido, o Poder Legislativo de Vila Lângaro criou esta Cartilha de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, com o objetivo de difundir as informações dos serviços especializados da Procuradoria Especial da Mulher e demais órgãos, para o conhecimento de todas as mulheres, de toda a população do estado do Rio Grande do Sul, bem como de toda sociedade vila-langarense.



Criada em 2022, a Procuradoria Especial da Mulher do Município de Vila Lângaro tem como missão orientar, salvar e transformar a vida de muitas mulheres, por meio da união das entidades que atendem as vítimas de violência. O grupo tem como meta fazer o município reduzir significativamente os números de ocorrências.

Desde o princípio, a Procuradoria tem sala de atendimento na sede do Legislativo vila-langarense e conta com a parceria do Poder Executivo Municipal, principalmente com as Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social.

Dessa forma, a Procuradoria tem como função receber e atender as mulheres na busca por igualdade, empoderamento e, acima de tudo, defender os direitos das mulheres que se encontram em situação vulnerável.

Procuradoria Especial da
Mulher


Violência é o uso intencional da força ou poder em uma forma de ameaça ou efetivamente, contra si mesmo, outra pessoa, grupo ou comunidade, que ocasiona ou tem grandes probabilidades de ocasionar lesão, morte, dano psíquico, alterações do desenvolvimento ou privações.


Ademais, a violência contra a mulher é qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause dano ou sofrimento físico, sexual, moral, psicológico ou patrimonial à mulher, tanto no âmbito público como no privado.


Importante destacar que entre os crimes mais comuns praticados contra a mulher está o feminicídio, que é quando a vítima é morta por ser do sexo feminino, podendo envolver violência doméstica e familiar ou apenas existir uma situação de dominação, menosprezo ou discriminação à condição.


Além do mais, a violência contra a mulher pode acontecer em qualquer lugar: na rua, em casa, na internet, etc. E, desse modo, todo o tipo de violência deve ser registrado Boletim de Ocorrência para a posterior responsabilização do agressor.




 **Violência Psicológica:** Ação ou fala que cause dano emocional, dano à autoestima, controle de comportamento, como humilhações, chantagens, controle da vida social, isolamento, constrangimento.

 **Violência Moral:** Toda ação que tente afetar a honra ou a conduta da mulher, como injúria, calúnia, difamação, xingamento.

 **Violência Física:** Qualquer ação que cause dano físico à saúde da mulher, como tapas, empurrões, socos, chutes, queimaduras, ameaças ou agressões com facas ou outros objetos, tentativa de homicídio.

 **Violência Patrimonial:** Conduta que prive a mulher de recursos econômicos ou que destrua seus pertences, como quebrar seus objetos pessoais, reter o seu salário, estragar objetos de trabalho.

 **Violência Sexual:** Ato que obrigue a mulher a presenciar, manter ou participar de relação sexual ou qualquer outro ato sexual que não queira, como sexo forçado, impedimento de uso de métodos contraceptivos, forçar realização de gravidez ou aborto, obrigar a consumir material pornográfico.

Mulher, se você identificou que sofreu qualquer uma dessas violências, você tem direitos e pode exigí-los! Denuncie!

A violência doméstica se manifesta de várias formas e momentos diferentes, mas há algo em comum em todos os casos, um ciclo que é constantemente repetido.

Você já viu, vive ou viveu uma situação como esta?



NÃO CAIA NESTE CICLO SEM FIM!

Tenha sempre anotado ou salvo em seu celular os contatos de Redes de Apoio e Atendimento, assim, caso ocorra qualquer violência, seu chamado será mais rápido e efetivo.



Procure a **Brigada Militar do Município de Vila Lângaro** ou, em caso de emergência, ligue (54) 98416-0286 ou 190.



Você pode também procurar qualquer **Delegacia da Polícia Civil** e denunciar os crimes de forma presencial ou acessar, pela internet, o site www.delegaciaonline.rs.gov.br.



Nos casos de violência doméstica e familiar, ligue para a **Central de Atendimento à Mulher**, discando 180 ou inicie uma conversa pelo WhatsApp (61) 99610-0180.



Precisando de acolhimento ou atendimento de urgência, entre em contato com a **Procuradoria Especial da Mulher do Município de Vila Lângaro**, por meio da troca de mensagens, via aplicativo WhatsApp, pelo número (54) 99705-9223, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h45min e das 13h às 17h.



Precisando receber atendimento médico 24 horas, procure o **Hospital Santo Antônio**, localizado na Rua Tranquilo Basso, nº 270, Centro, na cidade de Tapejara/RS, telefone (54) 3344-3700.

Procuradoria Especial da
Mulher



PODER LEGISLATIVO
VILA LÂNGARO



VILA LÂNGARO
GOVERNO MUNICIPAL